

Aviso

Prorrogação de prazo da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço I/365729/17/CMP, de 13 de novembro, alterada e republicada pela Ordem de Serviço I/70176/18/CMP, de 28 de fevereiro, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 76.º conjugado com o artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, a Câmara Municipal do Porto deliberou, na 11.^a reunião pública realizada no dia 06 de março de 2018, a prorrogação de prazo para a elaboração da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), por um período de mais 36 meses a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido.

Porto, 07 de março de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa.

-----DELIBERAÇÃO-----

----ADOLFO MANUEL DOS SANTOS MARQUES DE SOUSA, Diretor Municipal da Presidência-
---- Certifico que, de acordo com a minuta da Ata da Reunião do Executivo Municipal realizada
no dia seis de março de dois mil e dezoito, foi aprovada a deliberação que a seguir se
transcreve:-----

----“PONTO DEZANOVE – **Prorrogação do prazo para a elaboração da 2ª revisão do
Plano Diretor Municipal (PDM).**-----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a referida proposta com sete votos a favor, cinco votos
contra e uma abstenção.”-----

----E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o
selo branco em uso neste Município.-----

----Direção Municipal da Presidência, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.-----

O Diretor Municipal da Presidência


Adolfo Sousa